



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2023/00016

Bento Gonçalves, 27 de junho de 2023.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 71 de 26/06/2023

Denomina Praça Pública: PRAÇA IZIDORO BIGOLIN.

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de praça pública, a fim de que passe a denominar-se de **“PRAÇA IZIDORO BIGOLIN”**, a Praça Pública situada na esquina da Rua Loreno Berto com a Rua Emílio Pozza, localizada no Bairro Maria Goretti, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que “REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS”, a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta praça pública é para homenagear o Sacerdote que foi Pároco do Santuário de Santo Antônio, pelo reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 35362-6278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35362-6278>



CMBGOTJ202300016A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

